



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Altera o artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 114 – A inscrição de oradores é feita em livro próprio, até às 11 (onze) horas do dia em que ocorrer as reuniões em que o orador pretende pronunciar seu discurso”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas/MG, 04 de junho de 2013.

DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EILTON SANTIAGO SOARES
Secretário



Poder Legislativo